



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia Florestal, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef>
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgef@ufsm.br

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O processo seletivo destina-se a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com formação em Engenharia Florestal, Engenharia Industrial Madeireira e áreas afins, exclusivamente para nível de Bacharelado. Poderão, também, fazer parte do corpo discente engenheiros(as) portadores de diploma obtido no exterior, cujos currículos e títulos sejam equivalentes às áreas afins à Ciência Florestal no Brasil.
- 2.2. Os profissionais de áreas afins deverão comprovar, por documentação legal, o exercício profissional em Ciências Florestais por período superior a dois anos. Para fins de comprovação de atuação em Ciências Florestais não será considerado como comprovante a publicação de trabalhos científicos em periódicos e apresentação de trabalhos em eventos.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas são oferecidas na modalidade por orientador(a) que participar do edital.



4. INSCRIÇÕES

4.1. O(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente na Planilha de avaliação do “Curriculum vitae” (Anexo 1) o(a) orientador(a) e respectiva área de concentração pretendida, de acordo com as vagas ofertadas.

4.1.1. Inscrições sem a devida indicação do orientador(a), quando exigida, serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas para cada área de concentração/orientador. Caso efetuar mais de uma inscrição na mesma área de concentração/orientador, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES (Instituição de Ensino Superior); OU

c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU

d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.3.1. Preenchimento completo do ANEXO 1;

4.3.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

4.3.3.3. Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq completo, com comprovação (somente) dos itens discriminados no Ponto 1 do ANEXO 1.

4.3.3.4. O Ponto 1 do ANEXO 1, deste edital específico, **deve ser preenchido e anexado**, pelo(a) candidato(a), com as quantidades de cada item;

4.3.3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar pelo menos uma (01) publicação (conforme as publicações discriminadas no Grupo A do Ponto 1 do ANEXO 1) será desclassificado(a);

- 4.3.3.6. Se possuir vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deve enviar declaração do empregador concordando com a realização do Curso, caso contrário será desclassificado(a);
- 4.3.3.7. Projeto de Trabalho Científico deverá conter pelo menos: dados de identificação do(a) autor(a)/candidato(a), Área de Concentração, orientador(a) pretendido(a), título do projeto, introdução, justificativa, objetivo(s), hipótese(s) de pesquisa e impacto (contribuições que podem ser geradas para o desenvolvimento do setor florestal).
- 4.3.3.8. O Projeto de Trabalho Científico **não** deverá ter citações bibliográficas;
- 4.3.3.9. O Projeto de Trabalho Científico deverá ser apresentado em **no máximo três páginas**, projetos que ultrapassem três páginas serão desclassificados;
- 4.3.3.10. O Projeto de Trabalho Científico deve ser de autoria do(a) candidato(a) e não deve estar relacionado a projetos institucionais, pois tem função de avaliação da capacidade técnico-científica do(a) candidato(a);
- 4.3.3.11. O(A) candidato(a) deverá indicar o seu **endereço eletrônico** no **ANEXO 1** para receber o localizador da sala virtual onde será realizada a prova de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica. A não inclusão dessa informação desclassifica o(a) candidato(a).
- 4.3.3.12. O(A) candidato(a) deverá providenciar computador com web câmera e som para a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica;
- 4.3.3.13. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de comunicação que venham a ocorrer na prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, via web;
- 4.3.3.14. Os documentos devem ser inseridos no sistema de inscrição, em formato PDF, na ordem que estão listados neste edital e no Anexo 1;
- 4.3.3.15. Declaração de não uso de qualquer tipo de Inteligência Artificial para a elaboração do Trabalho científico submetido a este edital;
- 4.3.3.16. A não observação das normas, não desclassificadoras, colocadas neste edital poderão servir de desempate em favor do(a) candidato(a) que seguiu as normas do edital;
- 4.3.3.17. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail ppgef@ufsm.br.
- 4.3.4. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizado em duas fases:

- 5.1. Primeira Fase: Será eliminatória e consistirá na análise da documentação constante no item 4.3.3 – “Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as)”, do presente Edital, e as informações conforme o ANEXO 1 - Pontos 1, 2 e 3);
- 5.1.1 Ponto 1 (peso três): resultado da análise do Curriculum Vitae. A nota do Ponto 1: Curriculum Vitae de cada candidato(a) será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, observando o seguinte:
- 5.1.1.1 Para cada grupo, sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos examinadores;

- 5.1.1.2 Os valores de referência obtidos para cada grupo corresponderão ao valor do peso para fins de cálculo da nota do(a) candidato(a) em cada grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;
 - 5.1.1.3 A soma das notas dos(as) candidatos(as) nos Grupos A e B, corresponderá à nota final do Ponto 1: Curriculum Vitae.
 - 5.1.2 Ponto 2 (peso quatro): análise do Projeto de Trabalho Científico, cujos pontos a serem avaliados são:
 - 5.1.2.1 Adequação com a área de concentração;
 - 5.1.2.2 Contextualização em âmbito nacional com a área de concentração
 - 5.1.2.3 Obediência à norma e qualidade técnico-científica;
 - 5.1.2.4 Clareza e coerência das ideias apresentadas no Projeto;
 - 5.1.2.5 Pertinência da(s) hipótese(s) apresentada(s);
 - 5.1.2.6 Correção ortográfica e gramatical;
 - 5.1.2.7 Caracterização do impacto do Projeto.
 - 5.1.3 Ponto 3 (peso três): média global das disciplinas do Curso de Graduação
- 5.2 Segunda Fase: A prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será realizada de acordo com o **cronograma geral**, para os(as) candidatos(as) selecionados(as) à Segunda Fase.
- 5.2.1 O horário da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica, será publicada, na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgef/>, respeitando o cronograma geral;
 - 5.2.2 O tempo máximo de duração da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica é de trinta minutos;
 - 5.2.3 A prova de acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica será gravada;
 - 5.2.4 Os pontos a serem avaliados:
 - 5.2.4.1 Amplitude e profundidade dos conhecimentos técnicos-científicos;
 - 5.2.4.2 Interesse e motivação despertados;
 - 5.2.4.3 Uso adequado de termos técnicos;
 - 5.2.4.4 Domínio do assunto;
 - 5.2.4.5 Objetividade e comunicabilidade;
 - 5.2.4.6 Coerência entre a Trajetória Acadêmica e Projeto de Trabalho científico;
 - 5.2.4.7 Enquadramento no tempo.

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) será 7,0 (sete).
- 6.2. Dos pedidos de reconsideração: O prazo para o pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua publicação.
- 6.3. O pedido de reconsideração, **devidamente fundamentado e assinado pelo(a) candidato(a)**, deverá ser enviado em arquivo digital, em formato PDF, via e-mail para o endereço ppgef@ufsm.br.



7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 7.1. Pedidos de recurso ao resultado final divulgado pela PRPGP deverão ser solicitados ao Colegiado pelo e-mail ppgef@ufsm.br, com o assunto Recurso ao Edital 033/2026 e “nome do(a) candidato(a)” conforme cronograma publicado no Edital 033/2026.
- 7.2. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 7 (sete).
- 7.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito pelo maior número de publicações.

COORDENADORA

Coordenadora do Curso de Mestrado em Engenharia Florestal
Prof. Dra. Cristiane Pedrazzi



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

ANEXO 1

Critérios e Pesos Avaliação

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____

Área de concentração: _____

Professor orientador pretendido: _____

Endereço Eletrônico (e-mail) para comunicação sobre a realização da prova acadêmica de defesa do Projeto de Trabalho Científico e da Trajetória Acadêmica: _____

II- SELEÇÃO – AVALIAÇÃO

1) PONTO 1: Curriculum Vitae (Valor 3)

Grupo		Quantidades	Exclusivo Comissão	Peso
A	Produção Técnico-Científica em Área afim (Peso 3)			
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A ₁ , A ₂ , A ₃)			3,0
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (A ₄ e B ₁)			2,0
	Autor/Co-Autor de Trabalho Científico, Revista com Qualis (B ₂ , B ₃ , B ₄)			1,0
	Elaboração de capítulo de livros			0,5
	Trabalhos em Congressos e Simpósios na íntegra e resumo expandido (limite 15 trabalhos/resumos)			0,5
	Resumos simples			0,3
	Produção Técnico-Científica em Área afim (Peso 3)			
B	Atividade Extra Curricular (Peso 4)			
	Bolsista de Iniciação Científica ou tecnológica (semestre)			1,0
	Participação em Cursos, Seminários, Palestras e Eventos (20h = 1 ponto; máximo 10 pontos)			0,5

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

2) PONTO 2: Projeto de Trabalho Científico (Pontuar de 00 a 10)

NOTA DO PONTO 2 (Valor 04)

3) PONTO 3: Histórico Escolar (Média Global)

NOTA DO PONTO 3 (Valor 03)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Mestrado em Engenharia Florestal

NOTA FASE 1 (PONTOS 1 + 2 + 3)

4) PONTO 4: Prova acadêmica de defesas do projeto de trabalho científico (dptc) _____

NOTA GERAL (Nota Fase 1 x 0,6 + DPTC x0,4)

Santa Maria, ____/_____/2026

COMISSÃO:

NUP: 23081.120324/2026-53

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	minuta_ED_ESPECIFICO - MESTRADO.pdf

Assinaturas

04/09/2026 11:10:21

CRISTIANE PEDRAZZI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

03.10.08.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL - CPPGEF

Código Verificador: 7831927

Código CRC: be9e62f2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

